



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.789, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.013

Projeto de Lei nº 46/2013 – Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Dispõe sobre denominação de Rua Isabela Andrade Bussinati à Rua "Quatro" do Loteamento "Alto dos Ipês".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

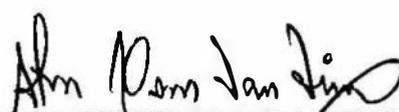
Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua "Quatro" localizada no Loteamento "Alto dos Ipês", passa a denominar-se **Rua "Isabela Andrade Bussinati"**.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 09 de Setembro de 2.013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 09 de Setembro de 2013.